



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 5.700/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DENOMINA AVENIDA PREFEITO DINALDO
WANDERLEY, LOCALIZADA NO BAIRRO
SALGADINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

Leí: FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica denominada AVENIDA PREFEITO DINALDO WANDERLEY ant. 01 do loteamento CIDADE DO SOL, no Bairro SALGADINHO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando RUA PROJETADA 03, com latitude de 7º 1'29.34"S e longitude de 37º15'23.29"O, e terminando RUA PROJETADA 21, com latitude de 7º 1'58.10"S e longitude de 37º15'49.13"O. Com tamanho aproximado de 1374,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

Autoria: Mesa Diretora

Publicado no D. O. P. E.

Em: 20/12/21

Funcionário